

EDITAL Nº002/2016

O Diretor Geral do Campus Paranaguá do Instituto Federal de Educação do Paraná - IFPR torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Instalador Eletricista Predial, na modalidade concomitante a Educação de Jovens e Adultos - PROEJA-FIC no Campus Paranaguá.

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O curso de Qualificação Profissional em Instalador Eletricista Residencial é ofertado na modalidade PROEJA-FIC, que consiste na formação profissional concomitante à formação geral realizada na Rede Pública Estadual e/ou Municipal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos para ingresso no curso PROEJA-FIC Instalador Eletricista Residencial ofertados para o ano de 2016 será realizado mediante Processo Seletivo, que consistirá na Participação em reuniões preparatórias, na Análise da Ficha de Inscrição e entrevista.

Art 2º - Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no período vespertino (toda quarta-feira à tarde), eventualmente haverá saída de campo aos sábados. A duração do curso está previsto para 08 (oito) meses letivos ou 200 horas/aula (março a novembro de 2016).

Art. 3º - Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com idade mínima de 18 anos e que tenham concluído ou estejam concluindo no mínimo a 4ª série do Ensino Fundamental - FASE I, e obrigatoriamente, estejam cursando a EJA em 2016.

Art. 4º - Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

3. INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão realizadas entre os dias **29 de fevereiro a 04 de março de 2016**.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas na Sala do PROEJA do Campus Paranaguá das **9h00min às 20h00min**. Mais informações pelo fone (041) 3721-8300 ou 3721-8325.

Art. 7º - Todas as informações preenchidas na inscrição serão validadas através da apresentação de documentação no ato da Matrícula. Em caso de não conformidade o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 8º - Ao fazer a inscrição o candidato firmará declaração de que concluiu ou está concluindo no mínimo a 4ª série do Ensino Fundamental - FASE I.

3.1 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 9º - O aluno deverá preencher, no local citado no Art. 6º, e no prazo citado no Art. 5º, os seguintes documentos:

- 3.1.1 – Ficha de Inscrição e,
- 3.1.2 – Questionário Socioeconômico.

4. SELEÇÃO

Art. 10º - O Processo Seletivo para o curso do PROEJA-FIC será efetivado pelo IFPR Campus Paranaguá e se dará por meio de:

- a) Ficha de Inscrição (classificatório);
- b) Participação em Reuniões Preparatórias (classificatório);
- c) Entrevista (eliminatório e classificatório);
- d) Comprovação de matrícula no curso da EJA na modalidade que esteja cursando em 2016: Ensino Fundamental – FASE I; ou Ensino Fundamental - Fase II; ou Ensino Médio, ou declaração de que está concluindo o Ensino Fundamental – Fase I (eliminatório).

Paragrafo único: A entrevista será agendada no momento da inscrição do candidato entre os dias 07 e 09 de março de 2016, no período das 08hs às 18hs.

Art. 11º - A entrevista e análise dos documentos será realizada por uma Comissão designada pela Direção Geral do Campus Paranaguá.

Art. 12º - O Processo Classificatório dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a) Ordem de inscrição no PROEJA;
- b) Quantificação das reuniões preparatórias;
- c) Experiência com trabalho ou formação nas áreas afins ao currículo ofertado no PROEJA-FIC;
- d) Perspectivas concretas de utilização do conhecimento em benefício da sua comunidade/bairro;
- e) Matrícula na EJA;
- f) Tempo de frequência na EJA;
- g) Maior número de disciplinas frequentadas na EJA.

Art. 13º - Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios nessa ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo fora do ensino fundamental e médio regular.



5. RESULTADO

Art. 14º - A relação dos aprovados será divulgada no dia 11 de março às 14h na secretaria Acadêmica do Campus do IFPR.

6. MATRÍCULA

Art. 15º - A matrícula deverá ser feita pelo candidato ou seu representante via procuração nos dias 14, 15 e 16 de março do presente ano, na Secretaria Acadêmica, das **8h30min às 20h00min**.

Art. 16º - Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos dias e horários acima estabelecidos.

Art. 17º - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia simples acompanhada do original da cédula de identidade;
- b) uma fotocópia simples acompanhada do original do CPF;
- c) uma fotocópia simples acompanhada do original da Declaração de Matrícula na EJA
- d) Duas fotos 3x4 coloridas.

Art. 18º - Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação acima referida.

7. CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 19º - Após a lista inicial de aprovados, havendo vagas, serão efetuadas chamadas complementares tantas quantas forem necessárias, de conformidade com a classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 21º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Paranaguá.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2016.



Prof. Roberto Teixeira Alves
Diretor Geral do IFPR Campus Paranaguá